



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

[www.facebook.com/CMDCAGuaratinguetá](http://www.facebook.com/CMDCAGuaratinguetá)

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

ATA N.º01 – Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 18 de janeiro de 2022, às 14h30, por vídeo conferência pelo Google Meet.

No dia dezoito de janeiro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se pela plataforma do Google Meet, os conselheiros Vania Cristina Barros de Miranda (Secretaria Municipal da Fazenda-Contabilidade), Eliane Cruz (Gabinete da Prefeitura Municipal), Giulianie Aparecida Machado (Serviço de Obras Sociais – Proteção Social Básica), Vivian Fonte (OAB de Guaratinguetá), Fatima Aparecida Aires de Oliveira (Secretaria Municipal de Assistência Social), Eliane Helena da Silva (APAE de Guaratinguetá), Luciana Silva (Pais e responsáveis por crianças e adolescentes), Livia Lasmar de Andrade (Casa da Criança Laura Vicuña – Proteção Social Especial), Bruna Danielen Oliveira Santos (Guarda Mirim – Proteção Social Básica), Eugênia Christina Bezerra de França Silva (Creche Nova Vida – Educação), Andrea Lauermann (Instituto Lucas Amoroso – Proteção Social Especial) e Ana Maria Pelucio de Andrade Almada (Secretaria Municipal da Educação). **Pauta 1. Aprovação de recomendações quanto a Vacinação de crianças e adolescente:** A reunião iniciou-se com a presidente Luciana agradecendo a presença de todos, e explicou que a reunião deste dia havia sido agendada devido a repercussão do início da vacinação de crianças de 05 a 11 anos contra COVID-19. Luciana (presidente) lembrou aos conselheiros que a discussão do tema pelo CMDCA deu início no grupo do WhatsApp devido à procura de pais e/ou responsáveis de crianças atendidas pelas organizações da sociedade civil que manifestaram dúvidas e negação da vacina após pronunciamento na rádio local do prefeito em exercício Regis de que “RNA altera o DNA das crianças”. Luciana (presidente) fez breve relato sobre os procedimentos e ações necessárias para que a vacina fosse aprovada pelos órgãos responsáveis publicadas no sítio do Ministério da Saúde e como funciona a inclusão de vacinas no Plano Nacional de Vacinação. Andrea (conselheira) disse que a organização onde trabalha como assistente social recebeu diversas ligações, após o referido pronunciamento do prefeito em exercício. E que a proposta desta reunião era discutir e definir se o CMDCA iria se pronunciar, considerando o direito constitucional e o ECA, e se qual procedimento as organizações da sociedade civil deveriam adotar nas situações de famílias que optarem por não vacinar suas crianças. Aberta a discussão, os conselheiros manifestaram seus posicionamentos quanto ao ocorrido. Eugenia (conselheira) disse que na Creche onde atua a apresentação da caderneta de vacina é obrigatória e deve ser apresentada anualmente no período de matrícula criança. Vivian (conselheira) sugeriu que ao invés da emissão de recomendações fosse emitido documento informativo com base no ECA e na Lei Municipal nº 5.027, de 09 de dezembro de 2019. Fatima (conselheira) sugeriu que o documento informativo fosse construído e publicado em conjunto com o Conselho Municipal da Assistência Social, sendo sua proposta reforçada pela conselheira Andrea, que disse ser importante fortalecer parceria entre os conselhos. Ana Almada (conselheira) informou que as escolas também solicitam a caderneta de

vacina, e assim como dispõe a Lei Municipal Lei Municipal nº 5.027, de 09 de dezembro de 2019, os casos em que a vacinação não se encontra em dia o caso é encaminhado para Secretária da Saúde. Ana Maria ainda sugeriu que seja emitido ofício a Secretaria de Saúde e Prefeitura Municipal para que estes apresentem procedimentos da obrigatoriedade da vacina. Após discussão sobre tema e levantamento de sugestões pelo colegiado, a presidente abriu votação para seguintes propostas: 1. Emissão de documento informativo somente pelo CMDCA sobre a importância da vacinação; 2. Emissão de documento informativo conjunto entre CMDCA e CMAS sobre a importância da vacinação e procedimentos a serem adotados pelas organizações quanto ao tema. Aberta votação os conselheiros manifestaram via chat, sendo nove votos (Bruna, Giuliane, Eugenia, Vivian, Luciana, Ana Almada, Sandra, Eliane Cruz e Lívia) para opção 1 e 3 votos (Fatima, Andreia e Vania) para opção 2. Aprovada a Emissão de documento informativo somente pelo CMDCA sobre a importância da vacinação. Bruna (conselheira) compartilhou em tela documento elaborado previamente para análise e aprovação do colegiado, realizada leitura e adequações com sugestões dos conselheiros. Luciana (presidente) abriu nova votação para definição do teor do documento informativo, sendo as opções de voto: 1. Aprovação do documento e exclusão do paragrafo em que o CMDCA manifesta claramente posicionamento favorável a vacinação; 2. Aprovação do documento na íntegra, sem exclusão do paragrafo em que o CMDCA manifesta claramente posicionamento favorável a vacinação. Aberta votação os conselheiros manifestaram via chat, sendo 10 votos (Bruna, Vivian, Luciana, Vania, Fatima, Eugenia, Andreia, Sandra, Eliane Cruz e Lívia) para opção 1 e 1 voto (Ana Almada) para opção 2. Neste momento de voto a conselheira Giuliane já não participava mais da reunião, devido outro compromisso. Aprovada o documento com exclusão do paragrafo.

**2. Situação dos trabalhos da Comissão Eleitoral da nova composição do CMDCA 2022/2025:** Bruna (conselheira) solicitou a presidente inclusão de pauta devido situação emergencial de descumprimento de prazos. Bruna (conselheira) explicou a Comissão não estava executando as ações necessárias para cumprir os prazos estabelecidos pelo CMDCA na reunião ordinária de dezembro/2022 não seria cumprido situação que causaria impacto em diversas ações do colegiado em 2022. Luciana (presidente) esclareceu que é urgente a necessidade de regularização da nova gestão do conselho, visto haver necessidade de formação de diversas comissões para monitoramento/acompanhamento de editais, diagnóstico e para as diversas ações do Conselho em 2022. Após breve discussão do colegiado sobre a situação, e com base no Art.12 e 15 do Regimento Interno do CMDCA, foi deliberado por unanimidade pelo colegiado envio de ofício a Secretaria de Esporte, Saúde, Educação e Fazenda que são as responsáveis pela representação na composição desta comissão para que no prazo de 24 horas apresente ao CMDCA justificativa do descumprimento oficial quanto ao descumprimento do cronograma deliberado em dezembro/2021. Não havendo mais nada a ser tratado, a ata segue assinada pela presidente Luciana Aparecida Silva e a Secretaria do CMDCA Bruna Danielen Oliveira Santos da Cruz no dia 18 de janeiro de 2022.